



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6177 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.527/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
473	20.21.10.122.0021.2.081	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
441	20.19.99.999.9999.9.001	100 - RP	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Secretaria Municipal de Fazenda	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de dezembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**